



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao Termo de Execução Descentralizada nº 004/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, que tem por objeto tornar disponível à Biblioteca do STF o sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas do SENADO, possibilitando a alimentação e atualização das bases de dados bibliográficos e administrativos, com informações de sua Biblioteca, mediante utilização de equipamentos de processamento de dados de sua propriedade, ligados ao Sistema Central do PRODASEN, localizado em Brasília, Distrito Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. EDUARDO SILVA TOLEDO, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.060434/2019-59, a concordância do STF, documento nº 00100.055150/2019-41, o Parecer nº 304/2019 - ADVOSF, documento nº 00100.073731/2019-64, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.092905/2019-98, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006970/2019-81, resolvem aditar o Termo de Execução Descentralizada nº 004/2016, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Execução Descentralizada nº 004/2016 fica prorrogado de 25 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2020.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original e Primeiro Termo aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 22 de outubro de 2019.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

EDUARDO SILVA TOLEDO

DIRETOR-GERAL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Acordo, Cooperação Técnica, Convênio e Protocolo de Intenções\STF TED 042016 6970 2019 (LB).doc